



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR

RETIFICAÇÃO N.º 01

O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital n.º 39/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do Concurso Público em comento, no que tange ao vencimento dos cargos relacionados, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITENS ORIGINÁRIOS		ITENS RETIFICADOS	
CARGO	VENCIMENTO	CARGO	VENCIMENTO
Motorista	R\$ 2.908,06	Motorista	R\$ 2.271,76
Operador de Máquinas	R\$ 2.902,76	Operador de Máquinas	R\$ 2.908,76
Agente Administrativo	R\$ 3.127,75	Agente Administrativo	R\$ 2.833,59
Fiscal de Obras e Posturas	R\$ 3.124,75	Fiscal de Obras e Posturas	R\$ 3.127,75
Farmacêutico Bioquímico	R\$ 6.556,69	Farmacêutico Bioquímico	R\$ 6.556,89

Art.2º Por derradeiro, fica **RETIFICADO** o **ANEXO I** do edital de abertura do concurso público em comento, no que tange as **ATRIBUIÇÕES** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITEM ORIGINÁRIO	ITEM RETIFICADO
ASSISTENTE SOCIAL - Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares, estabelecendo ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Desenvolver os Programas de Atenção Integral à Família por meio das ações desenvolvidas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. - Atuar como profissional da Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social responsabilizando-se por todas as ações decorrentes dessa função; - Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário. - Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de caso, preparando-os encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário, conforme proposta do Programa de Proteção Integral à Família – PAIF. - Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos – assistência médica, documentação, colocação profissional e outros - de modo a servir indivíduos desamparados. - Assessorar tecnicamente entidades assistências, orientando-as através de treinamentos específicos - técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde. - Identificar problemas psico-econômico-sociais do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los, e desenvolver as potencialidades individuais. - Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistências específicas. - Executar outras atividades correlatas.	ASSISTENTE SOCIAL - <i>Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares, estabelecendo ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. - Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta do Município; - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação; - Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; - Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; - Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; - Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; - Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta do Município; - Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; - Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; - Assessorar órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; - Realizar treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social.</i>

Art.3º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.4º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Douradina (PR), 28 de julho de 2025.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito